



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 03 /14 – CCJ

Inclui a efeméride Dia do Cuidador de Idosos no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre – Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, e alterações posteriores –, no dia 27 de setembro.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Waldir Canal.

A Procuradoria da Casa, em seu Parecer Prévio, fl. 8, com base na Carta Magna, refere que é de competência dos municípios legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, inc. I).

A Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, em seu art. 9º, incs. II e III, por sua vez declara competir a este prover tudo quanto concerne ao interesse local, e estabelecer suas leis e atos relativos aos assuntos de interesse local.

No tocante à matéria de que trata o presente Projeto, a Procuradoria entende inexistir óbice legal à sua tramitação.

Por todo o exposto, acolhemos o teor do Parecer Prévio da Procuradoria desta Casa, com a recomendação de prosseguimento da análise da matéria em comento, e concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 4 de fevereiro de 2014.


**Vereador Nereu D'Ávila,
Vice-Presidente e Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3073/13
PLL Nº 346/13
Fl. 2

PARECER Nº 03 /14 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 11-02-14

Vereador Reginaldo Pujol – Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Elizandro Sabino

Vereador Valter Nagelstein

Vereador Marcelo Sgarbossa

Vereador Waldir Canal